



LEI MUNICIPAL Nº 4.622, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3554, 20/02/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.611, de 26 de novembro de 2024, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do Art. 2º e *caput* do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.611, de 26 de novembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025 estima a receita em R\$ 229.417.173,27 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 6.453.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais), em R\$ 222.113.773,26 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e treze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

(...)

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 6.453.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e três mil reais).”

Art. 2º Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4.611, de 26 de novembro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.400,01 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos reais e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1042 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
Fonte 15001001000 – R\$ 850.400,01
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 850.400,01

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964 das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL
Cód. Reduzido 01
001.01.031.0001.10001 Aquisição de equipamento e material permanente
1.500.0000000 RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 26.808,99



Cód. Reduzido 02

001.01.031.0001.10002 Aquisição de veículo para Câmara Municipal
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 365.481,75

Cód. Reduzido 03

001.01.031.0001.10375 Reforma, adaptação e ampliação do prédio da Câmara Municipal.
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 41.345,20

Cód. Reduzido 04

001.01.031.0001.20069 Manutenção Da Câmara Municipal
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.573,05

Cód. Reduzido 05

001.01.031.0001.20070 Publicidade De Atos Oficiais
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.191,02

Cód. Reduzido 09

001.01.031.0001.20070 Publicidade De Atos Oficiais
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETA – R\$ 62.000,00

Cód. Reduzido 06

001.01.031.0001.20155 Manutenção Da Atividade Parlamentar (Subsidio E Verba In
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 320.000,00

Cód. Reduzido 07

001.01.031.0001.20156 Programa De Qualificação, Capacitação, Treinamento E De
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00

Cód. Reduzido 08

001.01.031.0001.20156 Programa De Qualificação, Capacitação, Treinamento E De
1.500.000000 RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00

SUBTOTAL - R\$ 850.400,01

TOTAL - R\$ 850.400,01

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 18 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal